



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone: (16) 3345-9000 - e-mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**TERMO ADITIVO 08/2021  
ADITIVO I (Prorrogação)  
CONTRATO Nº 51/2019  
PROCESSO Nº. 47/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONTRATO nº 50/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO** E COMO CONTRATADA A **EMPRESA VALENTE E TERCIANO LTDA-ME**.

Pelo presente TERMO ADITIVO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, em DOURADO - SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VALENTE E TERCIANO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.960.679/0001-87**, com endereço Rua Ciro Rezende, 212, Centro, Dourado, estado de São Paulo, CEP 13.590-000, representada neste ato por **PAMELA TERCIANO VALENTE**, portadora da carteira de identidade nº **44.256.870-8**, CPF nº **440.550.168-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato celebrado.

1. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO**, nos exatos termos do projeto básico e demais **anexos**, nos termos do contrato originário, a partir de seu vencimento em 09/03/2021, ficando a nova vigência até o dia 09/12/2021.

2. O artigo 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8666/93, dispõe que:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone: (16) 3345-9000 - e.mail: [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Dourado, 09 de março de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

**GINO JOSÉ TORREZAN**

**Prefeito**


  
VALENTE E TERCIANO LTDA-ME

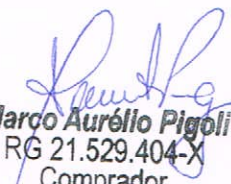
CNPJ 11.960.679/0001-87

**PAMELA TERCIANO VALENTE**

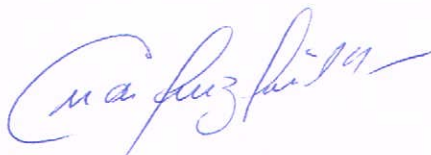
**CPF 440.550.168-83**

Testemunhas:

  
RG: 46.173.023-6

  
**Marco Aurélio Pigoli**  
RG 21.529.404-X  
Comprador

Visto - Departamento Jurídico:



**André Luiz Mirandola**  
Diretor Dep. Jurídico

  
**Débora Magri**  
Assessora Jurídica  
OAB/SP 405 279